



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 212, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 131, de 23 de agosto de 1989, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando não haver sido até a presente data efetivada a transferência da propriedade do imóvel oferecido em aumento de capital, conforme processo SUSEP nº 001-11.431/86,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o disposto na Portaria SUSEP/DECON/Nº 10, de 20 de março de 1987, de interesse da **CRUZEIRO DO SUL SEGUROS S/A**, na parte em que trata da alteração estatutária decorrente do aumento de capital mediante incorporação de bens imóveis, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária em 13 de fevereiro de 1987.

ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA
Chefe